



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução N° 85, de 28 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financeiráveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação N° 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- **Considerando** o Ofício nº 232/2021 – GAB/SEMSA no qual a Secretaria Municipal de Saúde de São Felix do Xingu solicita aprovação de propostas de Aquisição de 4 ambulâncias Tipo A Remoção Simples destinadas ao deslocamento de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde), a serem adquiridas com recursos de Emenda Parlamentares.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB N ° 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: " A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- **Considerando** a Resolução CIR Araguaia N ° 12, de 27 de Julho de 2021, que aprova a Proposta de Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção, destinada ao deslocamento de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) do município de São Felix do Xingu/PA, a ser adquirida com recursos de Emenda Parlamentar.

Resolve:

Art.1º - Homologar a CIR Araguaia N ° 11, de 27 de Julho de 2021, que aprova a Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 14051.642000/1210-12 para aquisição de 01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção, destinada ao deslocamento de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) do município de São Felix do Xingu/PA, a ser adquirida com recursos de Emenda Parlamentar nº 81000792, no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de julho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cesar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.